

ESTÁGIO

Apresentação

O Programa de Estágio Acadêmico tem por finalidade possibilitar a participação e vivência dos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do Instituto de Ensino Superior de João Monlevade – IES/Funcec, em atividades correlatas a sua área de formação.

O estágio acadêmico é um dos momentos mais importantes na vida acadêmica do aluno, pois é ele que contribui de forma prática para sua formação profissional.

Ao estagiário serão designadas atividades compatíveis com sua formação e experiência, – o que ocorrerá sob o acompanhamento de seu supervisor de estágio – permitindo, assim, suporte e avaliação constante de seu desenvolvimento.

Seja qual for o setor em que o estagiário esteja atuando, suas atividades serão sempre compostas por tarefas que agreguem valor real à sua formação acadêmica, e que efetivamente integrem o estudante aos processos da Empresa (entidade pública e ou privada), dando-lhe a oportunidade de contribuir de fato com os resultados alcançados.

Considerando a importância do estágio para a complementação curricular, quando se conciliam os conhecimentos teóricos obtidos em sala de aula com a realidade do mercado de trabalho, o IES/Funcec implementa o Programa de Estágio Acadêmico nos seus cursos de graduação, baseado no tripé Escola-Aluno-Empresa.

No processo de preparação de novos profissionais para o mercado, o IES/Funcec estimula seus alunos à obtenção de oportunidades de estágio por meio da implantação em sua infraestrutura de mecanismos de suporte, que venham reforçar a importância de atividades práticas, sejam elas remuneradas ou não. Dentre as atividades motivadoras e indutoras, encontram-se mini-cursos, palestras, visitas técnicas, seminários, desenvolvidos por profissionais e especialistas convidados e pelo seu corpo docente.

Coordenação de Estágio

Legislação

- Lei de Estágio – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- Acesso: www.planalto.gov.br (versão completa)

- **Regulamento de Estágio**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado é o conjunto das atividades de aprendizagem profissional, social e cultural, vivenciadas pelo estudante, através da participação em situações reais de trabalho em seu meio.

O Estágio Supervisionado é uma atividade inserida na estrutura curricular dos discentes dos Cursos oferecidos pelo IES/Funccec, como conhecimentos ou atividades de formação complementar. O Estágio será regido pelas normas estabelecidas nos dispositivos legais que compõem a legislação básica que ampara a prática do Estágio Curricular e pelas Diretrizes Pedagógicas estabelecidas pelo IES/ Funccec.

OBJETIVOS

O Estágio Supervisionado visa a propiciar ao aluno:

- Condições para a iniciação orientada à prática profissional, tendo em vista a consecução dos objetivos dos cursos.
- Oportunidade para assimilar a experiência prática e/ou planejar e desenvolver atividades de natureza compatível com a formação teórica, de maneira sistêmica, em empreendimentos relacionados com a formação profissional.
- Articulação dos conhecimentos adquiridos, com a realidade profissional, realimentadora do processo de ensino.
- Concretização do plano pedagógico do IES/Funccec de formar profissionais articulados com a realidade do mercado.

Fundamentalmente, o Estágio Curricular deve oportunizar ao aluno a experiência da iniciação profissional, em uma ou mais áreas de especialização da sua área de conhecimento, a qual poderá ser aprimorada ao longo do exercício profissional futuro.

ESTRUTURA

1. O Estágio Supervisionado terá início no período previsto em cada percurso curricular.
2. Haverá uma única modalidade de Estágio Supervisionado: o Estágio externo.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE JOÃO MONELVADE

DA FINALIDADE

Art. 1º- O Estágio Supervisionado tem por finalidade utilizar uma estratégia adequada que propicie a aproximação e o entrosamento entre a escola e a empresa, vinculado ao trabalho e prática social, viabilizando o atendimento das necessidades do sistema educacional e da demanda quantitativa e qualitativa do mercado.

DA DIREÇÃO

Art. 2º- O Estágio é dirigido por 01 (um) professor-coordenador, escolhido pelo Diretor da IES, com comprovada experiência na área educacional e acadêmica.

Art. 3º- Compete ao Coordenador do Estágio orientar e coordenar as atividades do Estágio Supervisionado.

DA APRENDIZAGEM

Art. 4º- A orientação dos alunos é feita paralelamente pelo professor de Metodologia Científica e por um professor-orientador, da seguinte forma:

- a) O professor de Metodologia Científica orienta os alunos na elaboração do relatório final.
- b) O professor-orientador, que faz parte do corpo docente do curso, atende o aluno através de plantões a serem determinados em número e dia pelas coordenações dos cursos com aprovação da diretoria do IES/Funcec.

DA MATRÍCULA E DA FREQUÊNCIA

Art. 5º- Somente se matricularão no Estágio Supervisionado os alunos dos Cursos de graduação e de tecnologia que estejam cursando os respectivos períodos previstos para este fim.

Art. 6º- O total da carga horária cumprida em atividades na escola e na empresa terá que perfazer o mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas exigidas para o Curso de Graduação em Administração, 160 (cento e sessenta) horas para o Curso de Ciências Contábeis e 160 (cento e sessenta) horas para o Curso de Direito, conforme está determinado nas grades curriculares em andamento dos respectivos cursos. O total de carga horária para o curso de Pedagogia é de 400 (quatrocentas) horas. Já os alunos dos cursos de tecnologia (Tecnólogos) deverão cumprir carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º- Para a comprovação da realização das horas práticas do Estágio Supervisionado, é necessário que o aluno encaminhe à Coordenação de Estágio, a seguinte documentação:

- a) Termo de Aceite;
- b) Termo de Convênio (03 vias);
- c) Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais;
- d) Termo de Compromisso de Estágio (03 vias);
- e) Plano de Estágio (contendo relação de tarefas que desempenha no ambiente profissional, assinada pelo seu supervisor).

Periodicamente, o aluno-estagiário deverá encaminhar à Coordenação de Ensino de seu Curso Relatório Parcial de Atividades de Estágio.

Finalizando o Estágio, o aluno deve encaminhar o comprovante do término do mesmo.

Parágrafo único – Sem a documentação, o estágio não será considerado realizado, ficando o aluno em dependência.

DA EXECUÇÃO DO TRABALHO E DA AVALIAÇÃO

Art. 8º- O Produto Final do trabalho teórico-prático será uma monografia, um relatório de estágio ou um artigo científico (dependendo da natureza do curso do discente), elaborados da seguinte forma:

I – Curso de Administração:

- a) 1ª Etapa: Projeto de Pesquisa, entregue no 1º semestre – projeto este vinculado a uma Organização em situação real de trabalho;
- b) 2ª Etapa: TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), entregue até data marcada pela coordenação – resultante da aplicação do Projeto acima referido;
- c) 3ª Etapa: Apresentação oral do TCC perante banca examinadora.

II – Curso de Ciências Contábeis:

- a) Etapa única: Relatório Técnico de Estágio Supervisionado (Relatório Final).

III – Curso de Direito:

- a) 1ª Etapa: Estágio de Prática Jurídica (Prática real) – 160 horas - a serem cumpridas no Núcleo de Prática e Estudos Jurídicos (NPEJ), sob a orientação de professor orientador – estão habilitados discentes do 7º, 8º, 9º e 10º períodos, os quais deverão cumprir 40 horas em cada período letivo. Ao final, o aluno deve apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas, segundo diretrizes do Regulamento do NPEJ.
- b) 2ª Etapa: Estágio de Prática Simulada – 320 horas – a serem cumpridas integralmente em sala de aula, sob orientação de professor da disciplina - estão habilitados discentes do 7º, 8º, 9º e 10º períodos, os quais deverão cumprir 80 horas em cada período letivo. Neste caso, o aluno estará sujeito ao sistema de avaliação adotado pelo IES/Funcec.

IV- Cursos de Tecnologia:

- a) Etapa única: Relatório Técnico de Estágio Supervisionado (Relatório Final).

V – Curso de Pedagogia:

- a) 1ª Etapa: Estágio Supervisionado na Educação Infantil/Creche, cumprimento de 100 horas;
- b) 2ª Etapa: Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental – Séries Iniciais, cumprimento de 100 horas;
- c) 3ª Etapa: Estágio Supervisionado no EJA e participação na elaboração e execução no Projeto “Ação Social”, cumprimento de 100 horas;

Art. 9º- Para a avaliação do Produto Final do trabalho teórico-prático serão aplicados os seguintes critérios:

I - TCC, para o Curso de Administração, perfaz 100 (cem) pontos, divididos em:

- a) 20 pontos: conteúdo do Projeto de Pesquisa (notas do Professor-orientador e do Professor de Metodologia Científica);
- b) 10 pontos: Avaliação Conceitual (Professor de Metodologia Científica);
- c) 40 pontos: Análise de Conteúdo (Banca Examinadora);
- d) 10 pontos: Apresentação Oral (Banca Examinadora);
- e) 20 pontos: Avaliação do Comprometimento do aluno (Professor-orientador).

II – Relatório Técnico de Estágio Supervisionado, para o Curso de Ciências Contábeis, perfaz 100 (cem) pontos, divididos em:

- a) 10 pontos: Avaliação Conceitual (Professor de Metodologia Científica);
- b) 90 pontos: Análise de Conteúdo (Professor-orientador).

III – a) Relatório detalhado de atividades, Prática Jurídica Real, para o Curso de Direito, perfaz 100 (cem) pontos para cada período letivo cumprido (estão habilitados discentes do 7º, 8º, 9º e 10º períodos). A avaliação do discente estará a cargo do professor orientador.

b) A Prática Jurídica Simulada, do Curso de Direito, perfaz 100 (cem) pontos, distribuídos em 03 avaliações (25 pontos para cada etapa), além de 25 pontos de trabalhos acadêmicos, para cada período letivo cumprido (estão habilitados discentes do 7º, 8º, 9º e 10º períodos). A avaliação do discente estará a cargo do professor da disciplina.

IV - Relatório Técnico de Estágio Supervisionado, para os Cursos de Tecnologia¹, perfaz 100 (cem) pontos, divididos em:

- a) 20 pontos: Avaliação Conceitual (Professor de Metodologia Científica);
- b) 80 pontos: Análise de Conteúdo (Professor-orientador).

V – Relatório Técnico de Estágio Supervisionado, para o curso de Pedagogia, avaliado pelo professor supervisor de estágio em apto ou inapto para as três etapas previstas.

Art. 10- O aluno que não cumprir as etapas descritas no artigo 8º não obterá o mínimo necessário à aprovação: 60% (sessenta por cento) da nota, além de ser observado o registro de 75% de frequência, sempre que o estágio supervisionado estiver vinculado a uma disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12- Este Regulamento baseia-se na Legislação que trata do Estágio Curricular: Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008; as regras baixadas em Resoluções do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Federal de Administração e do Regimento do Instituto de Ensino Superior de João Monlevade - IES/Funcce.

Art. 13- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Estágio Supervisionado, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Extensão e Pesquisa do IES/Funcce.

Art. 14- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, fevereiro de 2011.

¹ O curso de Tecnologia em Gestão Ambiental contempla a Apresentação Oral na avaliação do Relatório Final, determinando a seguinte distribuição de pontos: (a) Avaliação Conceitual = 20,0; (b) Análise de Conteúdo = 60,0 e (c) Apresentação Oral = 20,0. Totalizando, 100 (cem) pontos.

- **Documentação**

Orientação sobre a documentação

Caro(a) aluno(a),

Para se efetivar, oficialmente, o estágio curricular obrigatório, é necessário que se proceda do modo descrito, a seguir, e se preencham alguns documentos básicos, a saber:

- 1- **Solicitação de carta de estágio** – o aluno deverá requerer a carta de estágio, pessoalmente, no Departamento de Extensão e Pesquisa (Bloco I). A solicitação deve ser feita após o aluno ter mantido contato com a empresa (entidade pública ou privada, órgão público, etc.). Uma vez de posse da carta, a mesma deverá ser encaminhada a quem de direito na empresa, acompanhada do Termo de Aceitação (o qual deverá ser preenchido pela empresa e devolvido ao Departamento de Extensão e Pesquisa).
- 2- Antes de se iniciar as atividades de estágio, faz-se necessária a formalização do mesmo a partir do preenchimento, em conjunto (escola, empresa e aluno), de alguns documentos básicos:
 - a) **Termo de Convênio (03 vias)** – a ser estabelecido entre a instituição formadora e a empresa (o mesmo tem validade por cinco anos, ou seja, caso a empresa já possua o convênio com a FUNCEC, o mesmo só será renovado findo esse prazo). Assim, verifiquem se a empresa campo de estágio está conveniada conosco. Em caso afirmativo, não é necessário o preenchimento desse documento.
 - b) **Termo de Compromisso (03 vias)** – a ser estabelecido entre a empresa, o aluno e a FUNCEC. Documento obrigatório para todos os estagiários.
 - c) **Ficha de Plano de Estágio (01 via)** – documento que apresenta a descrição das atividades que serão desenvolvidas, na empresa, durante o período de vigência do estágio, além da indicação do profissional que supervisionará o aluno.
- 3- Os documentos acima citados, itens **a** e **b**, devem ser preenchidos, digitando-se os dados, não podem ser manuscritos. Além disso, é necessário que a empresa informe o CNPJ, apresente cópia do Contrato Social e apólice de seguro em nome do estagiário. É este conjunto de procedimentos legais que torna o Estágio reconhecido e válido, segundo as normas da Lei de Estágio nº 11.788/2008.
- 4- As cópias dos documentos têm destinos diferenciados: 01 via fica com o aluno; 01 via, na pasta do aluno na Secretaria da FUNCEC e 01 via retorna para a empresa cedente do estágio.
- 5- Uma vez tomadas as providências acima, traga todas as vias preenchidas dos documentos para a Coordenação de Estágio, aqui daremos prosseguimento ao processo.

Em resumo:

- 1- **Carta de Apresentação de Estágio/Termo de Aceitação**
 - 2- **Plano de Estágio** (Obrigatório)
 - 3- **Termo de Convênio** (quando necessário)
 - 4- **Termo de Compromisso** (Obrigatório)
 - 5- **Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais** (Obrigatório)
 - 6- **Termo de Distrato** (empregado quando o estágio é interrompido por algum motivo)
 - 7- **Termo de Aditamento do Termo de Compromisso** (empregado quando o estágio tiver seu tempo de duração ampliado)
- **ATENÇÃO!** Os itens **6** e **7**, acima relacionados, deverão ser preenchidos de acordo com as situações descritas entre parênteses. Caso ocorra a necessidade do uso dos mesmos, o aluno deverá dirigir-se ao Departamento de Extensão e Pesquisa.

Em caso de dúvida, entre em contato com Prof^a Eliane, ramal 225. Teremos prazer em atendê-lo.

Cordialmente,

Prof.^a Eliane Aparecida de Souza
Coordenadora de Estágio

- **Termo de Aceitação**

FUNCEC – Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE JOÃO MONLEVADE – IES/FUNCEC

TERMO DE ACEITAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos, junto à Coordenação de Estágio do Instituto de Ensino Superior de João Monlevade – IES/FUNCEC, que o(a) aluno(a)

_____, regularmente matriculado(a) no Curso: _____, foi aceito(a) por nossa empresa/instituição/entidade para a realização do seu estágio curricular e que, nesta data, estamos lhes enviando o **Termo de Compromisso** (Contrato de Estágio) do referido(a) aluno(a) para as devidas assinaturas.

Cordialmente,

Representante da Empresa (Assinatura)

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

DATA: ____/____/____.

- Plano de Estágio

FUNCEC – Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE JOÃO MONELVADE – IES/FUNCEC

PLANO DE ESTÁGIO

Dados de Identificação do Aluno-estagiário:

Nome: _____

CPF: _____ Tef.: _____ RG _____

Curso: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Área de formação/Tema a ser desenvolvido: _____

Período de realização do Estágio: ___/___/200___ a ___/___/20___

Dados de Identificação da concedente

Nome: _____

Endereço: _____

CEP _____

CNPJ _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Instalação onde será realizado o estágio: _____

O Estágio Supervisionado visa propiciar ao aluno:

- condições para a iniciação orientada à prática profissional, tendo em vista a consecução dos objetivos dos cursos;
- oportunidade para assimilar a experiência prática e/ou planejar e desenvolver atividades de natureza compatível com a formação teórica, de maneira sistêmica, em empreendimentos relacionados com a formação profissional;
- articulação dos conhecimentos adquiridos, com a realidade profissional, realimentadora do processo de ensino;
- concretização do plano pedagógico do IES/Funcec de formar profissionais articulados com a realidade do mercado.

1. Atividades a serem desempenhadas pelo aluno-estagiário:

2. Indicação do Supervisor do Estágio na instituição concedente (profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvido no curso do aluno):

Aprovação:

Supervisor Técnico na Instituição concedente Data ___/___/___

Coordenador de curso do FIF Data ___/___/___

Diretor Geral do FIF Data ___/___/___

- Termo de Convênio

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **FUNCEC – FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE** E DE OUTRO LADO, (nome da empresa **XXXXXXXXXXXXX LTDA**), VISANDO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

Aos xxx dias do mês de xxxx do ano de 20xx, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, presentes de um lado a **FUNCEC – FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE**, doravante denominada simplesmente **FUNCEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.817.579/0001-10, com sede à Rua16, nº 24, Bairro Vila Tanque – João Monlevade/MG, neste ato representada pelo Presidente, Professor **FRANCISCO AMÉRICO MARTINS DE BARROS**, RG nº M-2.883.785, e a EMPRESA **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, situada à Av. XXXXXXXXXXXXX na cidade de XXXXXXXXXXX, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, administrador, resolvem celebrar o presente Instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, Lei n.º 11.788 de 25/09/2008 e demais disposições legais aplicáveis e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágios de alunos da **FUNCEC – Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade**;
- 1.2. Para fins deste Convênio, entende-se como estágio às atividades proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas a **sua área de formação** na **FUNCEC**, conforme dispõe a legislação vigente.
- 1.3. Os estágios terão **carga horária semanal de trabalho e duração** de acordo com as normas dos **Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas**, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações, estarem explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio.
- 1.4. O prazo de realização do estágio poderá ser renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNCEC

Compete a FUNCEC:

- 2.1 Encaminhar os estagiários à EMPRESA, dentro das normas estabelecidas pelas partes convenientes;
- 2.2 Firmar os Termos de Compromisso de Estágio, como interveniente, através das respectivas Coordenadorias de Estágios dos Cursos;
- 2.3 Indicar, se constatada a necessidade, os candidatos à substituição de estagiários;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Compete à Empresa:

- 3.1 Conceder estágios ao pessoal discente da FUNCEC nos termos da Legislação vigente e das disposições deste Convênio;
- 3.2 Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar a FUNCEC para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;
- 3.3 Informar a FUNCEC sobre o desempenho dos estagiários;
- 3.4 Designar um orientador no local de trabalho, para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários;
- 3.5 Formalizar o estágio através de **Termo de Compromisso** firmado com o estagiário, tendo a obrigatória interveniência da FUNCEC;
- 3.6 Indicar a FUNCEC, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
- 3.7 Assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e à saúde do estagiário.
- 3.8 Efetuar mensalmente pagamento do **Seguro de Acidentes Pessoais** para o estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE COMPROMISSO

- 4.1 Em decorrência do presente Convênio, ferrar-se-á para **cada estagiário** os seguintes documentos:
 - a) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, entre o estudante, a Unidade Concedente e a FUNCEC;
- 4.2 O item acima mencionado, se constitui em comprovante da inexistência de vínculo empregatício, mediante o atendimento das condições básicas para a realização de ESTÁGIO de estudante nele explicitado.

4.3 As atividades a serem desenvolvidas devem permitir a aprendizagem profissional, social e cultural do estagiário e serem compatíveis com as disciplinas cursadas ou a virem ser cursadas pelo mesmo, oferecendo a FUNCEC, sempre que necessário, subsídios que possibilitem a supervisão, o acompanhamento e a avaliação dos estágios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

5.1 A EMPRESA poderá ou não conceder Bolsas de Estágio, sendo que, na hipótese de concessão, o valor deverá ser fixado no Termo de Compromisso;

5.2 O pagamento da Bolsa de Estágio será efetuado pela EMPRESA;

5.3 Os estudantes admitidos como estagiários, não terão qualquer vínculo empregatício com a EMPRESA, conforme dispõe a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente Convênio vigorará por dois anos, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de (30) trinta dias, por inadimplência de suas Cláusulas e demais situações previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo de Convênio deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISTRATO

Realizar distrato entre a EMPRESA e o aluno sem participação da FUNCEC, apenas sendo comunicado através da cópia do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até o máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Convênio inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elege-se pelo presente, o foro da Comarca de João Monlevade, renunciando, desde logo, a qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda da interpretação deste Instrumento.

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Monlevade, 01o de outubro de 2008.

FUNCEC – FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO
MONLEVADE
CNPJ 16.817.579/0001-10

NOME DA EMPRESA
No. do CNPJ

Carimbo do CNPJ da
EMPRESA

1ª. Testemunha: _____

Nome e CPF nº

2ª. Testemunha: _____

Nome e CPF nº

- Termo de Compromisso

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA..... LTDA,
NOME DO ALUNO (A)..... E FUNCEC
– FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA
EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO
MONLEVADE-MG.**

A EMPRESALTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em/MG, na Rua ou Av., CEP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, neste ato representada por seu, RG no., doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e o **ESTAGIÁRIO**, brasileiro, estudante do ...º período do Curso..... residente na Rua, na cidade de, MG, portador do CPF nº, tendo como interveniente a **FUNCEC – FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE-MG**, sediada em João Monlevade/MG, à Rua Dezesseis, nº 24, Bairro Vila Tanque, inscrita no CNPJ sob o nº 16.817.579/0001-10, através do Diretor Geral do IES/Funcec, Sr. Alessandro Moreira Lima - termo este vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre aLtda e a FUNCEC, nos termos da Lei nº 11.788/08:

Fica comprometido entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

- 1) O estágio terá início em2008 e término em em razão deste Termo de Compromisso - TCE, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateral, mediante comunicação escrita, feita com 30(trinta) dias de antecedência ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, respeitando a vigência do Termo de Cooperação Técnica ao qual este TCE está vinculado.
- 2) **O ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, salvo impossibilidade, da qual a empresaLtda será previamente informada.
- 3) As atividades a serem desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO**, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere, serão repassadas pela **CONCEDENTE** à mesma, e deverão ser integralmente cumpridas, visando a satisfação do presente termo.
- 4) As atividades poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade de estágio e do currículo, observando sempre a formação acadêmica do **ESTAGIÁRIO**.

- 5) O estágio terá a duração supra citada, totalizando (.....) horas, com a jornada máxima diária de 6 (seis) horas, sendo desenvolvidos no horário de às horas.
- 6) A jornada de atividade do estágio será compatível com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO**.
- 7) A **CONCEDENTE** assumirá as obrigações de manter seguro pessoal em favor do Estagiário, nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei no. 11.788/08.
- 8) O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e regulamentos internos da empresa concedente sob pena de responder por perdas e danos e conseqüente rescisão deste instrumento.
- 9) O **ESTAGIÁRIO** deverá informar de imediato e por escrito a unidade concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **INTERVENIENTE**, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela anuência dessa informação.
- 10) A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** supervisionará conjuntamente com o responsável pelo estágio na unidade concedente o estágio em conformidade com seus regulamentos internos, ficando o **ESTAGIÁRIO** sujeito a sua regulamentação.
- 11) O **ESTAGIÁRIO** deverá proceder, mensalmente, a entrega de Relatório de estágio ao Coordenador do seu Curso e/ou Supervisor de Estágio para fins de supervisão e avaliação.
- 12) Fixam desde já as partes, **ESTAGIÁRIO E UNIDADE CONCEDENTE** do estágio que o mesmo não será remunerado.
- 13) O estágio será cancelado nos seguintes casos:
 - a) a pedido do estagiário;
 - b) por conclusão e interrupção do Curso na Instituição de Ensino Superior - IES;
 - c) quando a violação pelo estagiário de obrigação prevista no “Termo de Compromisso”;
 - d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos, ou dez dias intercalados, no período de um mês;
 - e) por comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com as normas da unidade concedente;
 - f) por interesse da unidade concedente, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
 - g) por alteração do horário da atividade de estágio que acarrete dificuldade no cumprimento das obrigações acadêmicas pelo **ESTAGIÁRIO**.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

J. Monlevade, xxx de xxxx de 20xx.

**Nome da empresa
CONCEDENTE**

**FUNCEC
Diretor Geral do IES/FUNCEC**

Coordenador do Curso ou supervisor do estágio

Estagiário

Testemunhas instrumentais:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

- **Termo de Distrato**

TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa e o Estagiário, já qualificados no Termo de Compromisso firmado em, com a interveniência da FUNCEC – Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade, resolvem nesta data, firmar o presente termo de distrato, dando uns aos outros, plena e geral quitação pelo objeto do termo, nada mais podendo reclamar um do outro, a qualquer tempo, a que título for. Fica também avençado que a cópia deste distrato será remetida à escola interveniente para as providências de praxe.

João Monlevade, ___ de _____ de 2010.

Empresa

Estagiário

- **Termo de Aditamento de Compromisso de Estágio**

ADITAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, faz-se Aditamento ao Termo de Compromisso firmado entre, brasileira, estudante do Curso, portadora do CPF nº....., residente e domiciliada a, denominada Estagiária e a(qualificação da empresa concedente) com a interveniência da **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADÉ – FUNCEC**, inscrita no CNPJ sob o n.º16.817.579/0001-10, com sede à Rua 16, n.º 24, Bairro Vila Tanque, em João Monlevade, MG, neste ato representada por quem de direito, nos termos de seu Estatuto, ficando justo e celebrado o seguinte:

- 1- Fica prorrogado até o dia xx de xx de xx o prazo de duração do estágio, previsto na xxx cláusula do Termo de Compromisso de Estágio celebrado no dia xx de xx de xx.
- 2- Daqui a diante, o presente Aditamento faz parte integrante do Termo de Compromisso, ratificando-se as demais cláusulas e condições ali estipuladas.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento, as partes assinam em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Monlevade, xx de xx de 20xx.

Nome de Empresa

Nome do Estagiário

FUNCEC

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF:_____

CPF:_____

- Estágio – Informações sobre os cursos

- **Cursos de Formação Tecnológica**

Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental

Natureza do estágio: (x) Obrigatório () Não Obrigatório

Carga horária obrigatória de estágio curricular: 120 horas

O estágio curricular poderá ser efetivado a partir do 2º Período.

Produto a ser elaborado como atividade final do estágio: Relatório de Estágio (TCC)

Curso de Tecnologia em Redes de Computadores

Natureza do estágio: (x) Obrigatório () Não Obrigatório

Carga horária obrigatória de estágio curricular: 120 horas

O estágio curricular poderá ser efetivado a partir do 2º Período.

Produto a ser elaborado como atividade final do estágio: Relatório de Estágio (TCC)

Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Natureza do estágio: (x) Obrigatório () Não Obrigatório

Carga horária obrigatória de estágio curricular: 120 horas

O estágio curricular poderá ser efetivado a partir do 2º Período.

Produto a ser elaborado como atividade final do estágio: Relatório de Estágio (TCC)

- **Cursos de Formação Gerencial**

Curso de Administração

Natureza do estágio: (x) Obrigatório () Não Obrigatório

Carga horária obrigatória de estágio curricular: 240 horas

O estágio curricular poderá ser efetivado a partir do 7º Período.

Produto a ser elaborado como atividade final do estágio: TCC – Monografia

Curso de Ciências Contábeis

Natureza do estágio: (x) Obrigatório () Não Obrigatório

Carga horária obrigatória de estágio curricular: 160 horas

O estágio curricular poderá ser efetivado a partir do 5º Período.

Produto a ser elaborado como atividade final do estágio: Relatório de Estágio (TCC)

- **Curso de Formação Jurídica**

Curso de Direito

Natureza do estágio: (x) Obrigatório () Não Obrigatório

Carga horária obrigatória de estágio curricular: 480 horas (Prática Jurídica e Prática Simulada)

O estágio curricular poderá ser efetivado a partir do 7º Período.

Produto a ser elaborado como atividade final do estágio: Comprovante de Cumprimento das Horas de Prática Jurídica.

- **Curso de Formação de Professores**

Curso de Pedagogia

Natureza do estágio: (x) Obrigatório () Não Obrigatório

Carga horária obrigatória de estágio curricular: 300 horas

O estágio curricular poderá ser efetivado a partir do 7º Período.

Produto a ser elaborado como atividade final do estágio: Artigo Científico (TCC)